



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 14/2020

HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

De acordo com o n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Bragança realizada no dia 23 de outubro de 2017, no âmbito da periodicidade das reuniões ordinárias desta Câmara Municipal, foi deliberado que a Reunião Pública mensal seja a última de cada mês, sendo que, o período reservado aos cidadãos para intervenção ou esclarecimentos, seja no final da reunião.

Considerando que a Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarou a situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19 e que, em 11 de março de 2020, considerou a COVID -19 como uma pandemia.

Considerando ser fundamental conter as possíveis linhas de contágio para controlar a situação epidemiológica em Portugal.

Considerando que foi proferida a Declaração de situação de alerta em todo o território nacional, nos termos do Despacho n.º 3298-B/2020, de 13 de março.

Assim sendo, torna público, a suspensão do período reservado aos cidadãos para intervenção ou esclarecimentos na Reunião Pública mensal até que a situação decorrente do COVID-19 se encontre normalizada, segundo a Direção-Geral de Saúde.

Para constar se publica este **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, *Mania Houello Gonçalves Vieira*, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, o subscrevi.

BRAGANÇA E PAÇOS DO MUNICIPIO, 17 de março de 2020.

Hernâni Dinis Venâncio Dias